



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

**EDITAL Nº 3/2024/PM-CRPIIDPO**

**EDITAL DE LEILÃO**

A Comissão designada pela Portaria nº 1869 (0048225339), tendo em sua composição o **TC QOPM RE \*\*\*\*\*315 ADRIANO DE JESUS PAZINATTO** - Leiloeiro, o **2º TEN QOAPM RE \*\*\*\*\*048 EDMILSON RODRIGUES MEDRADE** - 1ª Secretário e o **1º SGT PM RE \*\*\*\*\* 124 MACSON DINIZ E SILVA** - 2º Secretário, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Comando Regional de Policiamento II.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

**1. LEILOEIRO:**

**1.1.** A realização do leilão ficará a cargo do Leiloeiro Oficial **TC QOPM RE \*\*\*\*\*315 ADRIANO DE JESUS PAZINATTO** e demais membros da comissão **2º TEN ADM PM \*\*\*\*\*048 EDMILSON RODRIGUES MEDRADE** - 1ª Secretário e o **1º SGT PM RE \*\*\*\*\* 124 MACSON DINIZ E SILVA** - 2º Secretário.

**2. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO**

**2.1.** O presente leilão tem por objetivo leiloar os bens destinados ao Comando Regional de Policiamento II ( CRP -II) pelo Termo de Destinação Sumária nº 16/2024 (0048224230), devidamente descritos no **item 4** do presente Edital; obedecendo os trâmites descritos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Provisória Policial Militar nº 001/CPE/PMRO/2023 (Id. nº 0036852683).

**2.2.** Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, sem pendências administrativas junto ao sistema DOF da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

**2.3.** Os interessados ainda poderão visualizar os documentos de avaliação, e esclarecer quaisquer dúvidas através do **2º TEN QOAPM RE \*\*\*\*\*048 2º TEN EDMILSON RODRIGUES MEDRADE** - 1ª Secretário, na sede do Comando Regional de Policiamento II, situado na Rua Elias Cardoso Balau nº 1010, Bairro Aurélio Bernadi, Ji-Paraná-RO ou pelo telefone: **(69) 98426-8551**; **serão vendidos, pelo maior lance, sendo considerando como lance mínimo o valor de Avaliação Econômica.**

**2.4.** Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio do Comando Regional de Policiamento II, situado na Rua Elias Cardoso Balau nº 1010, Bairro Aurélio Bernadi, Ji-Paraná-RO, podendo realizar o agendamento para visita através do **2º TEN QOAPM RE \*\*\*\*\*048 2º TEN EDMILSON RODRIGUES MEDRADE** - 1ª Secretário **(69) 98426-8551**;

**3. LOCAL DOS LEILÕES:**

**3.1. Data:** A abertura das propostas do leilão será realizado no **dia 10 de Maio de 2024 entre o período das 08h30min às 11h30min**;

**3.2. Local:** O leilão será realizado na Sede do Comando Regional de Policiamento II, sito Rua Elias Cardoso Balau nº 1010, Bairro Aurélio Bernadi, Ji-Paraná-RO.

**4. DOS BENS A SEREM LEILOADOS**

**4.1** Os bens a serem leiloados são os destinados ao Comando Regional de Policiamento II, através do Termo de Destinação Sumária nº 16/2024 (0048224230), que compreendem:

**4.2 Termo de Destinação Sumária N° 16/2024 (0048224230)**

ORDEM	ESSÊNCIA	PRODUTO	VOLUMETRIA	UNIDADE	PREÇO m³ (R\$)	VALOR TOTAL
01	Itaúba(0048224332)	Toras/Tocos	12,4915 m³	74 Tocos	R\$ 1.500,00	R\$ 18.735,00
VOLUMETRIA TOTAL M³ 12,4915 m³			12,4915 m³	74 Tocos	R\$ 1.500,00	R\$ 18.735,00

\*Identificação das essências conforme Auto de Infração II nº 101263, Termo de Apreensão nº 006526 e nº 006527 e Planilha de Levantamento de Produto Florestal nº 006961, 06963 e 06964 (fls. 04 à 06 do ID. ( 0043016030).

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO**

5.1. Poderão participar do Certame:

5.2. Pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, maiores de 18 anos;

5.2.1. No caso de impossibilidade de comparecimento do interessado, o mesmo poderá ser representado por procurador, o qual deverá apresentar Procuração Pública com poderes específicos para participação da sessão pública, bem como para os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

5.3. Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

5.3.1. O interessado inscrito no CNPJ, se fará representar por sócio ou administrador, constante no Quadro de Sócios e Administradores (QSA), desde que apresente cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.3.2. No caso de impossibilidade de comparecimento do interessado, o mesmo poderá ser representado por procurador, o qual deverá apresentar Procuração Pública com poderes específicos para participação da sessão pública, bem como para os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

**6. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO**

6.1. Pessoa Física/Jurídica que teve o lote de madeira, para o qual ocorreu o perdimento, apreendido em decorrência de crime e infração ambiental.

6.2. O leiloeiro e demais membros da Comissão designada pela Portaria nº 1101 de 01 de fevereiro de 2024 (0048225339).

**7. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:**

7.1. As propostas dos interessados deverão ser entregues a um dos membros da comissão, por via física, em envelope lacrado, na Sede do Comando Regional de Policiamento II, situado na Rua Elias Cardoso Balau nº 1010, Bairro Aurélio Bernardi, Ji-Paraná-RO;

7.2. O prazo para a entrega das propostas terá início após a abertura do Edital e **se encerrará no 09 de Maio de 2024 às 12h00min.**

7.3. As propostas poderão ser apresentadas conforme o modelo do **Anexo I**.

7.4. O lote de madeira será inicialmente leiloado de forma integral, não sendo permitido neste primeiro momento a venda fracionada;

7.5. O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo que ser ofertado o valor em metros cúbicos e, tendo como **lance inicial mínimo**, o equivalente a **70% (setenta por cento)** do valor da Avaliação Econômica de Bens;

7.6. Os nomes das empresas e/ou pessoas físicas das propostas ganhadoras serão encaminhados à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a fim de se verificar se não há pendências administrativas junto ao sistema DOF;

7.8. Caso haja pendências, descritas no item anterior, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente;

7.9. Não havendo pendências, o arrematante será cientificado e terá que efetuar o pagamento dentro de 48 (horas), caso não o faça, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente; e

7.10. Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão, e a presença dos participantes do leilão é facultativa, além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em **Ata de Abertura**, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número 0021.030729/2024-48

## 8. ENTREGA DOS BENS:

8.1. Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes após a emissão do Documento de Origem Florestal pela SEDAM; após pagamento em espécie dos valores. A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

8.2. As pessoas físicas interessadas em participar do certame devem possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, condição necessária para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física;

8.3. Após a disponibilização do Documento de Origem Florestal pela SEDAM, os bens serão entregues ao arrematante, com o pagamento total em espécie dos valores;

8.4 A remoção do bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

## 9. AVALIAÇÃO

A avaliação econômica dos bens recebidos em doação foi elaborada de acordo com a cotação R\$ 18.859,00 em anexo 0048267763:

Avaliação Comercial (valor médio)	R\$ 18.859,00
Valor para leilão (70% do valor da avaliação econômica)	R\$ 13.201,30
Valor do metro cúbico para leilão (70% do valor da avaliação econômica)	R\$ 1.050,00

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será afixado na sede do Comando Regional de Policiamento II e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade.

## ANEXO I

### TERMO DE ARREMATAÇÃO

(PESSOA JURÍDICA)

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

**Nome da Empresa:**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Valor proposto para o bem descrito no Termo de Destinação Sumária nº16/2024 (0048224230):**

**Valor ofertado por metro cúbico:** R\$ -----(valor por extenso)

**Valor total ofertado:** R\$ -----(valor por extenso)

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no **Edital nº 3/2024/PM-CRPIIDPO (0048225450)**, para a realização do presente leilão.

Ji-Paraná-RO 30 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente ou do Representante Legal

**TERMO DE ARREMATACÃO**

**(PESSOA FÍSICA)**

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

**Nome:**

**Registro Geral (RG):**

**Órgão expedidor:**

**Data de expedição:**

**Naturalidade:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Valor proposto para o bem descrito no Termo de Destinação Sumária nº16/2024 (0048224230):**

**Valor ofertado por metro cúbico:** R\$ ----- (valor por extenso)

**Valor total ofertado:** R\$ ----- (valor por extenso)

Observação: Caso seja o arrematante, será necessário possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, sendo este, indispensável para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no **Edital nº 3/2024/PM-CRPIIDPO (0048225450)**, para a realização do presente leilão.

Ji-Paraná -RO, 30 abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente ou do Representante Legal

ADRIANO DE JESUS PAZINATTO - TC QOPM

-----  
Leiloeiro

EDMILSON RODRIGUES MEDRADE - 2º TEN QOAPM

-----  
1º Secretário

## MACSON DINIZ E SILVA - 1º SGT PM

-----  
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Jesus Pazinato, Tenente Coronel**, em 30/04/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Macson Diniz e Silva, 1º Sargento**, em 30/04/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Rodrigues Medrade, 2º Tenente**, em 30/04/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048225450** e o código CRC **513798A5**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0021.030729/2024-48

SEI nº 0048225450